

Id:0F8BD2B4438BCCB1



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65
E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 007/2021 - INEXIGIBILIDADE, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021.

1º Termo Aditivo ao Contrato 007/2021 - Inexigibilidade, oriundo da Inexigibilidade nº 007/2021, que tem como objeto a Contratação de assessoria e consultoria especializada em políticas públicas, monitoramento e apoio técnico na execução/implementação de planos, programas e projetos, mobilização e organização social na gestão do SUAS para Secretaria Municipal de Assistência Social de Campo Largo do Piauí - PI, com fulcro no Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8666/93.

O MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ-PI, inscrito no CNPJ nº 01.612.754/0001-65, com sede na Rua João Pereira dos Santos, s/n, Centro, Cep: 64.148-000, Campo Largo do Piauí - PI, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Jairo Soares Leitão, portador do RG nº 4.063.881 SSP-PI e CPF nº 904.348.973-53, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa PUBLICA SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E DESENVOLVIMENTO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.516.749/0001-00, com sede na Rua José Paulino, 845, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Cep: 64.049-360, Fone: (86) 99916-7978, E-mail: controladoria@publicadesenvolvimento.com, representada pela Sra. Luiziane Ribeiro Esperança de Oliveira, CPF nº 832.186.613-15, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo firmar o presente ADITIVO CONTRATUAL, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este ADITIVO CONTRATUAL fica prorrogado o prazo do Contrato nº 007/2021 - Inexigibilidade, oriundo da Inexigibilidade nº 007/2021, pelo período de 12 (doze) meses, correspondente ao período de 06/04/2022 a 06/04/2023.

CLAUSULA SEGUNDA

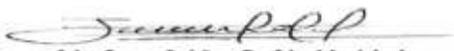
O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, II, da Lei de 8.666/93. Em relação ao aditivo de prazo, em regra, a duração dos contratos dessa natureza (serviços contínuos) não pode superar o limite de 60 (sessenta) meses, por imposição da Lei nº 8.666/1993. No caso em tela, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolção desse limite. Além disso, a Lei de Licitações também exige que a dilação de prazo seja expressamente justificada e aprovada pela autoridade competente (art. 57, § 2º). Desta feita, ressalta-se a necessidade de estender a vigência contratual, em decorrência da ausência de profissional técnico no quadro municipal capaz desenvolver o serviço objeto do contrato, de modo que não resta opção senão a formalização do aditivo contratual para a prestação dos serviços de assessoria e consultoria especializada em políticas públicas, monitoramento e apoio técnico na execução/implementação de planos, programas e projetos, mobilização e organização social na gestão do SUAS para Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.

E por estarem assim ajustados, assinam-no em 02 (dois) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Campo Largo do Piauí - PI, 05 de abril de 2022.


Jairo Soares Leitão - Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ - PI
CONTRATANTE

LUZIANE RIBEIRO
ESPERANÇA DE
OLIVEIRA:83218661315
Assinada eletronicamente
LUZIANE RIBEIRO ESPERANÇA DE
OLIVEIRA:83218661315
CPF: 83218661315

PUBLICA SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E DESENVOLVIMENTO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Id:167C2E0E173DCA86



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUÍ
CNPJ: N° 01.612.557/0001-46



ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

ONDE SE LÊ:

Contrato Administrativo nº 018/2022.
Processo Administrativo nº 018/2022.
Adesão à Ata de Registro de Preços nº 025/2021-Compasnet do Pregão Eletrônico nº 024/2021 - Município de Cândido Mendes- MA X Município de Jatobá do Piauí-PI.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Medicamentos e Insumos para o Fornecedor parcelado, necessários para atender os pacientes do Município de Jatobá do Piauí.
Contratante: Município de Jatobá do Piauí-Secretaria de Educação.
Contratado: Mundial Distribuidora de Medicamentos EIRELI, Empresa Inscrição no CNPJ nº 97.528.178/0001-41.
Valor global: R\$ 888.272,88 (oitocentos e oitenta e oito mil, duzentos e setenta e dois reais, e oitenta e oito centavos).
Data da Assinatura: 01 de abril de 2022.
Vigência: Este contrato vigorará até 31 de dezembro de 2022 a partir de sua assinatura ou ao término dos produtos prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Dotação Orçamentária: Orçamento geral do município, fpm, icms, custeio, farmácia básica, cofinanciamento, fus, tesouro municipal, no elemento de despesa 339030 -material de consumo.

LEIA-SE

Contrato Administrativo nº 018/2022.
Processo Administrativo nº 018/2022.
Adesão à Ata de Registro de Preços nº 025/2021-Compasnet do Pregão Eletrônico nº 024/2021 - Município de Cândido Mendes- MA X Município de Jatobá do Piauí-PI.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Medicamentos e Insumos para o Fornecedor parcelado, necessários para atender os pacientes do Município de Jatobá do Piauí.
Contratante: Município de Jatobá do Piauí-Secretaria de Saúde.
Contratado: Mundial Distribuidora de Medicamentos EIRELI, Empresa Inscrição no CNPJ nº 97.528.178/0001-41.
Valor global: R\$ 888.272,88 (oitocentos e oitenta e oito mil, duzentos e setenta e dois reais, e oitenta e oito centavos).
Data da Assinatura: 01 de abril de 2022.
Vigência: Este contrato vigorará até 31 de dezembro de 2022 a partir de sua assinatura ou ao término dos produtos prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Dotação Orçamentária: Orçamento geral do município, fpm, icms, custeio, farmácia básica, cofinanciamento, fus, tesouro municipal, no elemento de despesa 339030 -material de consumo.

Id:073831E2124FC6F5



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO - PI
CNPJ.: 06.554.182/0001-29
Praça São Miguel, nº 101, centro CEP: 64.150-000
"Juntos Escrevendo uma nova História".

EXTRATO DE ADESÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2022-PMMO/PI. ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO - PMMO/PI X PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES - PI. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO - PMMO/PI X PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES - PI. Objeto: Adesão ao SRP do Município de Matias Olímpio - PI, na condição de Carona - Possibilidade Jurídica. Objetivo: Utilizar, provisoriamente, O Município de Miguel Alves, pregos registrados nas ATAS SRP/PMMO/PI, que tem por objeto Contratação Futura de empresa para a Aquisição de material Permanente - Pregão Eletrônico com SRP Nº. 009/2022, ATUALIZAÇÕES. ITEM REQUERIDO: 04 e 05, conforme o quantitativo solicitado. Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória. Outras Informações: Prefeitura Municipal De Matias Olímpio/PI.

Matias Olímpio (PI), 04 de Abril de 2022.

Ruten Keliene da Costa Lima
Gerenciadora do Ata